



Portaria de nº 481 /SEMAD/18.

Itajá, 17 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre autorização de viagem ao Secretário Municipal de Administração.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar de nº -004 de 08 de março de 2007;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 885/17, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar ao servidor (A) **ROGÉRIO PAULINO**, portador do **CPF: 944.392.061-15**, e **MF: 10051/01**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, que se deslocou para a cidade de **ITAGUAÇU - GO**, no dia **16/10/2018** com retorno para mesmo o dia. À serviço desta Municipalidade, devendo receber o valor de **R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)**. Discriminado da seguinte forma:

01 Diária.....	R\$ 280,00
TOTAL.....	R\$ 280,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Dona Batista. Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itajá.